

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PROJETO DE ENSINO

Edital de referência nº 28/2022 -

“PROJETOS DE ENSINO COM FOCO NAS AÇÕES AFIRMATIVAS 2023”

O Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais faz público o processo de seleção de bolsista para o Projeto **Em conto com a literatura afro-brasileira: clube de leitura on-line**, para o preenchimento de 01 (uma) vaga de nível técnico, de acordo com o **Edital Nº 28, de 31 de outubro de 2022 do edital de Projetos de Ensino com foco nas ações afirmativas**.

O Projeto visa disponibilizar para os discentes dos campi de Barbacena, Bom Sucesso, Juiz de Fora, Muriaé, Santos Dumont e São João Del-Rei um espaço de incentivo à leitura que promova aprendizado e consciência racial a partir da leitura e discussão de crônicas e contos da literatura afro-brasileira, em domínio público.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 Poderão inscrever-se os(as) candidatos(as) que atenderem aos seguintes critérios:

1. Ser estudante de nível técnico do(s) curso(s) técnicos **Concomitantes, subsequentes ou integrados** do IF Sudeste de MG *campus* Barbacena ou Bom Sucesso ou Juiz de Fora ou Muriaé ou Santos Dumont ou São João Del-Rei.
2. O(a) estudante que estiver cursando o penúltimo semestre da matriz curricular do curso, só poderá se inscrever se o encerramento do projeto coincidir com a finalização do curso. Para isto, este(a) estudante deverá apresentar uma declaração do(a) coordenador(a) do curso indicando a data provável da conclusão do curso.
3. Não acumular outro tipo de bolsa; exceto, de assistência estudantil ou de estágio não obrigatório remunerado.
4. Não estar cumprindo pena disciplinar.
5. Ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais;

1.2 O período de inscrição é de 13 de abril a 25 de abril de 2023.

1.3 O interessado deve preencher o formulário eletrônico: <https://forms.gle/RKfADdrv5GZNRfne6> até as 24h do dia 25 de abril de 2023.

1.4 O não cumprimento de algum dos critérios dispostos acima desclassifica o candidato.

2. PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 A seleção constará de duas etapas totalizando 100 pontos.

ETAPA I:

1. Análise da disponibilidade de horário (20 pontos);
2. Análise da motivação em participar do projeto descrita no formulário de inscrição <https://forms.gle/RKfADdrv5GZNRfne6> (30 pontos)

ETAPA 2:

3. Entrevista (50 pontos).

2.2 As entrevistas serão realizadas via google meet em link disponibilizado para os candidatos selecionados, ou presencialmente, conforme a cidade de origem do candidato.

2.4 Em caso de empate será utilizada a análise de currículo como critério de desempate.

2.5 Caberá recurso contra o resultado PROVISÓRIO, conforme cronograma (ANEXO I), devendo ser protocolado através de e-mail da coordenação do projeto: erica.mello@ifsudestemg.edu.br, devidamente fundamentado e de acordo com o ANEXO II.

2.6 O resultado da seleção dos(as) bolsistas será publicado no site dos *campi* participantes de acordo com o cronograma (ANEXO I), com as seguintes indicações:

- I. CONTEMPLADO(A): estudante classificado(a) na chamada e que tenha sido contemplado(a) para receber a bolsa, de acordo com a disponibilidade de bolsas previstas.
- II. LISTA DE ESPERA: estudante que tenha sido classificado(a) na chamada, porém tenha ficado fora das vagas previstas para o recebimento de bolsas. Entretanto, poderá ser convidado(a), conforme ordem de classificação, para ser estudante voluntário(a) do projeto.
- III. DESCLASSIFICADO(A): estudante que não atendeu a algum requisito da chamada de seleção dos(as) bolsistas.

2.7 Os(as) estudantes da lista de espera não receberão bolsas, mas poderão ser convocados(as) e contemplados(as) com bolsas no futuro, caso haja disponibilidade financeira ou cancelamento do(a) estudante bolsista contemplado(a) para a mesma vaga.

3. DOS DIREITOS E DEVERES DO(A) ESTUDANTE BOLSISTA, ESTUDANTE VOLUNTÁRIO(A):

3.1 São direitos do(a) estudante bolsista e estudante voluntário(a):

- I. ao remanejamento de horário de atividades do projeto, em virtude de provas e de apresentação de trabalhos;
- II. receber Certificados de participação no Projeto.

3.2 São deveres do(a) bolsista e estudante voluntário(a):

- I. cumprir as disposições estabelecidas no projeto, bem como no plano de atividades proposto a ele(ela) pelos(as) orientadores(as);
- II. colaborar com o(a) orientador(a) na execução das tarefas do projeto;
- III. assinar o termo de compromisso ao iniciar suas atividades e justificar-se junto ao(à) orientador(a) em caso de desistência;
- IV. participar das atividades e eventos programados pela Instituição relacionados ao Projeto e/ou outros Programas do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais;
- V. preencher o relatório mensal das atividades desenvolvidas e apresentar ao(à) orientador(a), para fins de recebimento da bolsa, conforme previsto no edital Nº 28, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022;
- VI. zelar pela conservação dos aparelhos e do material pertencentes aos laboratórios e Departamentos /Núcleos Acadêmicos ou órgãos equivalentes.
- VII. dedicar de 1 (uma) até 2 (duas) horas semanais, exclusivamente, para discente público-alvo da educação especial sempre que houver demanda.
- VIII. ao final do período da bolsa, o(a) estudante deverá apresentar ao(à) orientador(a) o relatório final das atividades do projeto, conforme previsto no edital Nº 28, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

3.3 O bolsista selecionado deverá entregar os documentos abaixo relacionados dentro do prazo disposto no cronograma (Anexo I):

- I. [Formulário de Identificação do\(a\) Estudante e Dados Bancários \(Anexo IV – do Edital 28/2022\)](#)
- II. [Termo de Compromisso \(Anexo V – do Edital 28/2022\)](#)
- III. [Declaração de Não Estar Recebendo Bolsa - Exceto de Assistência Estudantil \(Anexo VII - do Edital 28/2022\)](#)
- IV. [Declaração de Não Estar Cumprindo Sanção Disciplinar - \(Anexo VIII - do Edital 28/2022\)](#)
- V. [Declaração de Previsão de Conclusão de Curso – \(Anexo X - do Edital 28/2022\)](#)

4. DO(A) ESTUDANTE VOLUNTÁRIO(A)

4.1 Será considerado(a) voluntário(a), aquele(a) estudante que atender a todos os seguintes critérios:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE APOIO AO DISCENTE
COORDENAÇÃO DE AÇÕES AFIRMATIVAS

- I. Ter sido classificado(a) na chamada de seleção e estar na Lista de Espera por não haver disponibilidade financeira para concessão de bolsa para a vaga na qual foi inscrito(a).
- II. Interesse do(a) estudante em ser voluntário(a) no projeto.
- III. Mesmo que as vagas com recebimento de bolsas destinadas ao projeto estejam preenchidas, caso seja de interesse do(a) orientador(a), ele(ela) poderá verificar o interesse de outros(as) estudantes selecionados(as) em atuarem como estudantes voluntários(as).
- IV. A consulta aos(às) estudantes sobre o interesse em ser voluntário(a) será feita por ordem de classificação.
- V. Os compromissos e responsabilidades assumidas pelos(as) estudantes voluntários(as) serão os mesmos das assumidas pelos(as) estudantes bolsistas.
- VI. Os(As) estudantes voluntários(as) deverão preencher e assinar o Termo de Compromisso, conforme previsto no edital N° 28, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.
- VII. O(A) estudante voluntário(a) não terá nenhum vínculo empregatício com o Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais.

5. DURAÇÃO DO PROGRAMA / PAGAMENTO DE BOLSAS

5.1 A bolsa terá vigência de 08(oito) meses, com início das atividades a partir de 08 de maio de 2023 a 22 de dezembro 2023 com valor mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais).

5.2 O pagamento da bolsa só terá início após entrega do Formulário de Identificação do(a) Estudante e Dados Bancários e dos documentos comprobatórios previstos no edital N° 28, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

5.3 A concessão da bolsa para estudantes menores de 18 anos estará condicionada à assinatura do(a) responsável juntamente com o(a) estudante, conforme Termo de Compromisso previstos no edital N° 28, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

5.4 Para implementação do pagamento das bolsas é necessário que o(a) estudante seja titular de conta corrente em banco tradicional ou digital.

5.5 As bolsas serão pagas mediante apresentação mensal do [Relatório de Frequência Mensal](#) à Coordenação do projeto.

5.6 O pagamento das bolsas poderá sofrer atrasos.

5.7 A desistência do(s) candidato(s) classificado(s) deverá ser formalizada à Coordenação do projeto, para que possa ser preenchida pelo(a) próximo(a) colocado(a) na ordem de classificação.

5.8 Caso não haja classificados(as) em número suficiente para preenchimento da(s) vaga(s) do projeto, a coordenação deverá realizar uma nova seleção, podendo adotar novos critérios.

5.9 O pagamento da bolsa será suspenso a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas neste edital e no projeto que o(a) estudante está como bolsista, bem como fraude em qualquer das etapas de seleção.

5.10 O(A) estudante terá suas atividades suspensas e a bolsa cancelada quando:

- I. deixar de realizar as atribuições previstas e atividades previstas neste edital no respectivo projeto o qual está vinculado(a);
- II. tiver sua matrícula trancada, suspensa ou cancelada por qualquer motivo;
- III. solicitar transferência para outra instituição de ensino ou *campus*;
- IV. solicitar espontaneamente o cancelamento ao(à) orientador(a) do projeto, que tomará as medidas cabíveis;
- V. por solicitação, devidamente fundamentada, do(a) orientador(a) do projeto à Coordenação de Ações Afirmativas, que tomará as medidas cabíveis.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Os prazos constantes deste Edital (ANEXO I) deverão ser cumpridos e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito;

6.2 É responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações referentes a este edital/chamada.

6.3 O(a) bolsista não terá vínculo empregatício com o IF Sudeste MG.

6.4 A qualquer tempo este edital/chamada poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrições orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

6.5 A inscrição do(a) estudante implica o conhecimento e tácita aceitação das condições desta seleção, tais como se acham estabelecidas no [Edital Nº 28, de 31 de outubro de 2022 - Seleção de projetos de ensino com foco nas Ações Afirmativas 2023](#).

6.6 Em caso de dúvidas sobre este Edital/Chamada, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato: erica.mello@ifsudestemg.edu.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE APOIO AO DISCENTE
COORDENAÇÃO DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Barbacena, 13 de abril de 2023.

Érica Veloso Pimentel de Mello
Orientador(a)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE APOIO AO DISCENTE
COORDENAÇÃO DE AÇÕES AFIRMATIVAS

ANEXO I CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Período de inscrições para do edital para Seleção de Bolsista para o Projeto	13/04 a 25/04/23
Divulgação do resultado provisório da seleção do bolsista	28/04/23
Recurso contra o resultado provisório da seleção do bolsista	28/04 e 02/05/23
Divulgação e homologação do resultado final da seleção do bolsista	03/05/2023
Envio da documentação de seleção e dos documentos do(a) bolsista/voluntário selecionado(a) para o orientador do projeto.	03/05 a 05/05/2023
Início das atividades dos(as) bolsistas e voluntários(as)	a partir de 09/05/23

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE APOIO AO DISCENTE
COORDENAÇÃO DE AÇÕES AFIRMATIVAS

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PARCIAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS/VOLUNTÁRIOS

Identificação do elaborador do recurso
<i>Nome:</i>
<i>Campus:</i>
<i>Projeto:</i>
Solicitação Solicito a revisão do resultado provisório da pontuação atribuída para inscrição submetida ao Edital nº _____/_____ para seleção do projeto de Ensino com foco nas Ações Afirmativas, conforme argumentação apresentada neste recurso.
Argumentação para o pedido de recurso (<i>identificar o(s) critério(s) em desacordo e justificar a solicitação de revisão de pontuação</i>)

_____, _____ de _____ de 2023.

(local) (dia) (mês)

Assinatura do(a) elaborador(a) do recurso